



## COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

### OBJETIVOS DO GRUPO PERMANENTES DE DISCUSSÃO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO</b>
Responsabilidade Civil
<b>LINHAS DE PESQUISA</b>
A Responsabilidade Civil e o Dano Moral
<b>COORDENADORES</b>
ANDRESSA KRITA OAB/PR 108.381
<b>PROBLEMÁTICA</b>
Explicitação detalhada do tema e da problemática a ser debatida e/ou estudada.
<b>JUSTIFICATIVA</b>
Trata-se da exposição acerca dos aspectos que evidenciam a motivação e a relevância – acadêmica ou profissional – dos encontros que serão realizados
<b>OBJETIVOS</b>
Promover discussão acerca dos temas inicialmente propostos.  Realizar ao final das atividades do grupo, participação no Congresso, através do concurso de artigos.
<b>METODOLOGIA</b>
A metodologia explicita o “caminho” a ser seguido pelo Grupo durante a realização dos encontros e deve considerar quais as estratégias de abordagem do objeto e as melhores formas para se atingir cada um dos objetivos propostos.
<b>BIBLIOGRÁFICA GERAL</b>
Consta diretamente no plano de ação



## COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

### PLANO DE AÇÃO DE GRUPO/NÚCLEO DE ESTUDOS

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO
Responsabilidade Civil

SUBTEMAS	BIBLIOGRÁFICA	DATAS
1º Encontro – Reunião geral	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar o Grupo de Pesquisa Permanente</li><li>• Apresentar os temas a serem abordagem e divisão de subgrupos.</li></ul>	1ºQUINZENA 08/2022
2ª Evolução do Dano Moral no Brasil	<p>CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de responsabilidade Civil. 8. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.</p> <p>CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de responsabilidade Civil. 8. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.</p> <p>DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro – Responsabilidade Civil. 19 ed. São Paulo: Saraiva, 2005. VII.</p> <p>REIS, Clayton. Dano Moral. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.</p> <p>STOCO, Rui. Tratado de responsabilidade civil: doutrina e jurisprudência. 7 ed.. São Paulo Editora Revista dos Tribunais, 2007.</p> <p>TEPEDINO, Gustavo. A evolução da responsabilidade civil no direito brasileiro e suas controvérsias na atividade estatal.In: Temas de direito civil. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.</p>	2ºQUINZENA 08/2022



## COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

3º Dano moral e a responsabilidade pré e pós contratual	CHALHUB, Melhim Namem. <i>Incorporação imobiliária</i> / Melhim Namem Chalhub. – 4.ed., rev, atual. e ampl. – São Paulo, Forense, 2017. DONNINI, Rogério Ferraz. <i>Responsabilidade pós-contratual</i> . No novo Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor, São Paulo, Saraiva, 2004.	1ºQUINZENA 09/2022
4º Os aspectos processuais do Dano Moral	CAHAL, Said Yussef. Dano Moral. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais.	2ºQUINZENA 09/2022
5º Direito Imobiliário - Dano moral em defeitos construtivos	BRASIL. <i>Lei 4.591, de 16.12.1964</i> . Dispõe sobre os condomínios em edificações e as incorporações imobiliárias. Disponível em: < <a href="http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L4591.htm">http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L4591.htm</a> >. Acesso em: 20 mai. 2022. RIZZARDO, Arnaldo. <i>Condomínio edilício e incorporação imobiliária</i> / Arnaldo Rizzardo. – 4.ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro, Forense, 2015.	1ºQUINZENA 10/2022
6º Direito de Trânsito – Dano moral em acidentes de trânsito	DINIZ, Maria Helena. <i>Curso de Direito Civil Brasileiro – Responsabilidade Civil</i> . 19 ed. São Paulo: Saraiva, 2005. VII. RIZZARDO, Arnaldo. <i>Comentários ao código de trânsito brasileiro</i> . 4ª Edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003. TOBIAS, O. Z.. <i>Prática do Código de Trânsito Brasileiro</i> . 9ª edição, São Paulo: Editora Tradebook, 2009, 1391p.	2ºQUINZENA 10/2022
7º Direito Médico – Dano Moral em casos de	BRASIL. <i>Constituição Federal de 1988</i> . Constituição da República Federativa do Brasil. Senado Federal, 1988.	1ºQUINZENA 11/2022



## COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

erro de diagnóstico e outros temas	Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm</a> . A  FRANÇA, Genival Veloso de. Direito Médico. 12ª Edição, GEN, 2013	
8º Direito de Família – Dano moral e os conflitos familiares	BRANCO, Bernardo Castelo. <b>Dano moral no direito de família</b> . São Paulo:Método, 2006.  CAHALI, Yussef Said. Separações conjugais e divórcio. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.  DIAS, Maria Berenice. Manual de direito das famílias. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007	1ºQUINZENA 11/2022
9º Direito do Consumidor – Dano moral e o Desvio Produtivo	ARAUJO JUNIOR. Antônio Dinei Aguiar; CASTROVIEJO, Tomas Angel. A influência do tempo no sistema jurídico. Disponível em: Acesso em 30 out. 2017.  DESSAUNE, Marcos. Teoria aprofundada do desvio produtivo do consumidor: o prejuízo do tempo desperdiçado e da vida alterada. 2. ed. Vitória, 2017.  THEODORO JÚNIOR, Humberto. Dano moral. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.	1ºQUINZENA 12/2022
10º ATIVIDADES DO CONGRESSO	Apresentação em Congresso a ser organizado pela Comissão de Responsabilidade Civil	07/10/2022



## COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

Curitiba/PR, 01 de agosto de 2022.

**CAROLINE AMADORI CAVET**  
**OAB/PR 49.798**  
**Presidente da Comissão de Responsabilidade Civil**

**ANDRESSA KRITA LANGER**  
**OAB/PR 108.381**  
**Coordenador do Grupo Permanente de Discussão**